

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 141

Natal/RN, 04 de Agosto de 2014.

(Segunda-feira)

COMANDANTE GERAL:.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior
DIRETOR DE FINANÇAS:.....Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas
DIRETOR DE PESSOAL:.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva
DIRETOR DE SAÚDE:Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE ENSINO:.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo
DIRETOR DO CES:.....Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPI:.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima
COMANDANTE DO CPRE:.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas
COMANDANTE DO CPM:Cel PM Wellington Alves Pinto

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:

1ª P A R T E
(Serviços Diários)

I - SERVIÇO DE ESCALA

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 05 (Terça-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Alexandre
Supervisor de Operação.....Cap PM Egitto
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM La Rock
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Dêjair
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Kennedy

2ª P A R T E
(Ensino e Instrução)
Sem alteração

3ª P A R T E
(Assuntos Gerais e Administrativos)

II - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS

No dia 31 de julho de 2014:

Maj PM **Keginaldo Soares da Silva** por haver sido movimentado da Chefia da DAL/2 para Chefia da Divisão de Ensino do CFAPM.

1º Ten PM **Wagner de Oliveira Soares** por conclusão das férias relativas ao ano de 2013.

No dia 1º de Agosto de 2014:

Maj QCPM **Francisco das Chagas de Souza** por viajar à cidade de Aparecida do Norte/SP para participar do retiro do clero da Arquidiocese de Natal.

Maj PM **Alessandro de Oliveira Gomes** por entrar em gozo de férias regulamentares, asseguradas no Adt BG Nº 200, de 22/10/2013 – exercício 2013 / 8ª turma.

Cap PM **Renato Trovão de Medeiros** por entrar em gozo de férias relativas ao ano de 2013.

No dia 04 de Agosto de 2014:

Maj PM Fem **Maria Tereza Melo dos Santos Boggio** por conclusão das férias do ano de 2013.

2º Ten PM Rafael Fonseca Alves por entrar em gozo de férias referentes ao exercício de 2013.

(Extraídas do Livro de Apresentação de Oficiais – Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

III - PEDIDOS DE PROMOÇÕES

No Processo de Protocolo Nº 509083/2012-1, em que o Cb PM RR **Raimundo Assis de Araújo**, Mat. Nº 053.674-1, solicitou a sua promoção à Graduação de 3º Sargento, a Assessoria Jurídica deste Comando emitiu o Parecer Nº 0570/2013-Ajur/PMRN, de 07 de janeiro de 2013, opinando pela procedência do pleito, a contar de 21/05/2010.

Encaminhado o Processo ao Gabinete do Cmt Geral, foi emitido o seguinte **despacho em 30/05/2014:**

1. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica deste Comando, reconhecendo o direito do Cb PM RR **Raimundo Assis de Araújo** de ser promovido, entretanto deixo de efetivar o ato de promoção em observância à Decisão Nº 1544/2011-TC, de 13 de setembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado, que trata a respeito de medidas direcionadas à diminuição de despesa, bem como em obediência ao Ofício Circular Nº 002/2012-CONTROL, de 06 de fevereiro de 2012, da Controladoria Geral do Estado, que versa sobre o limite prudencial e consequente vedação legal de despesas com pessoal, em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. À Diretoria de Pessoal para as providências decorrentes.

Despacho da DP em 1º/08/2014: Publique-se em BG o inteiro teor do Despacho do Sr. Comandante Geral.

No Processo de Protocolo Nº 484450/2012-6, em que o Al Sgt PM Nº 84.147 **José Evaristo da Silva**, solicitou a sua promoção à Graduação de 3º Sargento, a Assessoria Jurídica deste Comando emitiu o Parecer Nº 1898/2012-Ajur/PMRN, de 17 de dezembro de 2012, opinando pela procedência do pleito, a contar de 21/05/2010.

Encaminhado o Processo ao Gabinete do Cmt Geral, foi emitido o seguinte **despacho em 30/05/2014:**

1. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica deste Comando, reconhecendo o direito do Cb PM Nº 84.147 **José Evaristo da Silva** de ser promovido, entretanto deixo de efetivar o ato de promoção em observância à Decisão Nº 1544/2011-TC, de 13 de setembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado, que trata a respeito de medidas direcionadas à diminuição de despesa, bem como em obediência ao Ofício Circular Nº 002/2012-CONTROL, de 06 de fevereiro de 2012, da Controladoria Geral do Estado, que versa sobre o limite prudencial e consequente vedação legal de despesas com pessoal, em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. À Diretoria de Pessoal para as providências decorrentes.

Despacho da DP em 1º/08/2014: Publique-se em BG o inteiro teor do Despacho do Sr. Comandante Geral.

IV - * PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 311/2013-DP/4, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 10, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012, e com o inciso VII, do artigo 1º da Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2013 – Edição Nº 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao Oficial abaixo relacionado, incluído nas fileiras da Polícia Militar no dia 22 de agosto de 2000, com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, a contar de 23 de agosto de 2012:

Posto	Nome	Mat.	Nível Atual	Nível Superior
Cap Fem PM	Betânia de Oliveira Silvestre	165.946-4	IV	V

2. Os órgãos envolvidos adotem as providências decorrentes.

3. Publique-se em BG e arquite-se na Diretoria de Pessoal - DP/4.

* **Republicada** por incorreção no BG Nº 226 de 02 de dezembro 2013.

V - RENOVAÇÃO DE REGISTRO E PORTE DE ARMA DE FOGO – Solicitações.

O ST PM RR **Jonatas Gomes da Silva**, Mat. Nº 053.658-0, solicitou a renovação do registro e do porte de seu revólver Rossi, calibre 38, número de série W306387, SIGMA 193143 e SIGAP/PMRN nº 2744, e de sua pistola Taurus, calibre 380, número de série KCW25556, SIGMA 628858 e SIGAP/PMRN Nº 2428.

(Parte especial de 30/07/2014 – Encaminhamento Nº 081/2014-SPI de 30/07/2014).

Despacho da DP em 31/07/2014: 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

O ST PM RR **José Inácio Neto**, Mat. Nº 051.894-8, solicitou a renovação do registro e do porte de seu revólver Taurus, calibre 38, número de série 853592, SIGMA 192429 e SIGAP/PMRN Nº 2656, e de sua pistola Taurus, calibre 380, número de série KEN59767, SIGMA 636026 e SIGAP/PMRN Nº 2699.

(Parte especial de 30/07/2014 – Encaminhamento Nº 082/2014-SPI de 30/07/2014).

Despacho da DP em 31/07/2014: 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

O Cap PM RR **Enok de Almeida Jales**, Mat. 016.400-3, do SPI, solicitou a renovação do registro e do porte de sua pistola Taurus, calibre 380, número de série KQG99527, SIGMA 192350 e de sua carabina/fuzil Rossi, calibre 38, número de série B040779, SIGMA 540654 e SIGAP/PMRN Nº 1415.

(Parte especial de 28/07/2014 – Encaminhamento Nº 083/2014-SPI de 31/07/2014).

Despacho da DP em 31/07/2014: 1. Publique-se em BG. 2. À SSMMB para o que lhe compete.

VI - FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SELEÇÃO DE EFETIVO

PORTARIA Nº 056/2014-DP/5, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 3989/2014/GAB/SENASP/MJ, datado de 16 de julho de 2014, proveniente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, que comunica a desmobilização do CAPITÃO PM **Augusto César da Silva**, matrícula Nº 114.263-1, bem como, solicita a indicação de outro militar que possua Instrução de Nivelamento e Conhecimento (INC), em substituição aquele que foi desmobilizado; e,

CONSIDERANDO que o militar o 1º Tenente PM **Marcus Rodrigues da Silva**, matrícula Nº 194.166-6, preenche, preliminarmente, os requisitos necessários para fazer parte do efetivo junto a Força Nacional, conforme termos da Portaria Ministerial Nº 3.383, de 26 de outubro de 2013,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o 1º Tenente PM **Marcus Rodrigues da Silva**, matrícula Nº 194.166-6 para submeter-se a avaliação de saúde, que será realizada pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) no dia 04 de agosto de 2014 (segunda-feira), às 07 horas, no Centro Clínico da PMRN, devendo o candidato se apresentar munido dos seguintes exames laboratoriais:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Colesterol total;
- d) Triglicerídeos;
- e) Creatinina;

- f) Uréia;
- g) Ácido Úrico;
- h) Sumário de urina;
- i) Eletrocardiograma;
- j) Ergométrico; e
- l) PSA, somente para os policiais militares que tenham 40 anos ou mais de idade.

1.1. Havendo pendência na entrega de algum exame, ou sendo considerado “**inapto**” pela JPMS o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

2. CONVOCAR o 1º Tenente PM **Marcus Rodrigues da Silva**, matrícula Nº 194.166-6, para comparecer ao Quartel do Comando Geral (QCG) na Diretoria de Pessoal, DP/5 (Seção de Recrutamento e Seleção), no dia 08 de agosto de 2014 (sexta-feira), as 08 horas, para apresentar os documentos que se seguem (original e uma (1) cópia):

a) Declaração emitida pelo Comandante da OME a que está subordinado, em que conste que o militar possui, no mínimo, 03 (três) anos de experiência profissional na atividade operacional na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte;

b) Cópia reconhecida ou autêntica da ficha disciplinar atualizada do militar, inclusive com o registro do Boletim Geral que publicou a última alteração de comportamento;

c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum e Militar (Certidões de Antecedentes Criminais – Autoridade Judiciária, emitida com fins judiciais de acordo com o artigo 6º da resolução Nº 121/2010 do CNJ, que se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária);

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e da Justiça Militar Federal;

e) Declaração da Assessoria Administrativa em que conste não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar (Conselho de Justificação, Disciplinar ou PAD);

f) Declaração de conduta expedida pela Corregedoria de que não responde a procedimento administrativa disciplinar;

g) Declaração de conduta expedida pela Seção de Inteligência do Estado Maior da Corporação de que não foi condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, nos últimos 05 (cinco) anos;

h) Cartão de vacinação atualizado com vacinas para febre amarela, tétano, hepatite A e B;

i) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, com validade de 06 (seis) meses ou superior (no prazo de validade);

j) Declaração de que não se encontra na hipótese descrita no inciso II, do artigo 2º da Portaria Ministerial Nº 3.383/2013, conforme modelo constante no anexo A, do presente Regulamento, declarando não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Ministro da Justiça, Secretário Nacional de Segurança Pública, Diretor do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, Governador do Estado ou do Distrito Federal, Secretário Estadual ou Distrital de Segurança Pública e do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado.

2.1. O militar convocado deverá entregar os documentos constantes nos item “2.”, **originais ou cópias, conforme o caso, e em mídia digital no formato PDF, com resolução não superior a 100dpi cada documento.**

3. ESTABELEECER que, em sendo considerado “**apto**” pela JPMS, o militar convocado será submetido a avaliação física, para fins de mobilização junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, devendo se apresentar no **Batalhão de Operações Policiais Especiais** – BOPE, às 08 horas, dos dias 07 e 08 de agosto de 2014 (quinta e sexta-feira).

4. CONVOCAR a Comissão Permanente de Avaliação de Condicionamento Físico, para o ano de 2014, instituída pela Portaria Nº 001/2014-DP/5, de 07 de janeiro de 2014, publicada no DOE Nº 13.107, de 08 de janeiro de 2014, transcrita no BG Nº 004, de 08 de janeiro de 2014, para aplicar o Exame de Avaliação de Condicionamento Físico, com o 1º Tenente PM **Marcus Rodrigues da Silva**, matrícula Nº 194.166-6.

5. ESTABELEECER que o Exame de Avaliação de Condicionamento Físico consistirá em submeter o militar, às exigências constantes na Tabela Teste de Aptidão Física do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, aprovada pela Portaria Nº 003/2014/DFNSP/SENASP/MJ, conforme anexos B e C, do presente Regulamento.

6. ESTABELEECER que o militar convocado será **excluído** do Processo Seletivo, se chegar atrasado ou faltar nos dias estabelecidos nesta Portaria, sendo de sua inteira responsabilidade apresentar-se nas datas, horários e locais determinados, devidamente uniformizados para a prática da atividade física.

7. ESTABELEECER que o militar convocado, também, será **excluído** do Processo Seletivo se for considerado **inapto**, por não haver atingido os índices mínimos para os exercícios previstos na Portaria Nº 003/2014/DFNSP/SENASP/MJ.

8. DETERMINAR à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/5 para arquivar.

Francisco Canindé de Araújo Silva - Cel PM Comandante Geral.

**ANEXO B – TABELAS DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO MASCULINO
PARA POLICIAIS MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E POLICIAIS CIVIS**

PROVAS PARA HOMENS						PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS							
Correr 12 min metros	Schuttle Run segundos	Flexão Barra repetições	Flexão Solo repetições	Flexão Abdômem repetições	Corrida 50 metros segundos	Até	26	31	36	41	46	51	56
						25	30	35	40	45	50	55	60
1.050	Até 14.4		1	12	Até 12,6								1
1.100	Até 14.2		2	14	Até 12,4							1	1,5
1.150	Até 14.0		3	16	Até 12,2						1	1,5	2
1.200	Até 13.8		4	18	Até 12,0					1	1,5	2	2,5
1.250	Até 13.6		6	20	Até 11,8				1	1,5	2	2,5	3
1.300	Até 13.4		8	22	Até 11,6			1	1,5	2	2,5	3	3,5
1.400	Até 13.2		10	24	Até 11,4		1	1,5	2	2,5	3	3,5	4
1.500	Até 13.0		12	26	Até 11,2	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5
1.600	Até 12.8		14	28	Até 11,0	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5
1.700	Até 12.6		16	30	Até 10,8	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5
1.800	Até 12.4		18	32	Até 10,6	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6
1.900	Até 12.2		20	34	Até 10,4	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5
2.000	Até 12.0	1	22	36	Até 10,2	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7
2.100	Até 11.8	2	24	38	Até 10,0	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5
2.200	Até 11.6	3	26	40	Até 9,8	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8
2.300	Até 11.4	4	28	42	Até 9,6	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5
2.400	Até 11.2	5	30	44	Até 9,4	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9
2.500	Até 11.0	6	32	46	Até 9,2	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5
2.550	Até 10.8	7	34	48	Até 9,0	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10
2.600	Até 10.6	8	36	50	Até 8,8	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	
2.650	Até 10.4	9	38	52	Até 8,6	7,5	8	8,5	9	9,5	10		
2.700	Até 10.2	10	40	54	Até 8,4	8	8,5	9	9,5	10			
2.750	Até 10.0	11	42	56	Até 8,2	8,5	9	9,5	10				
2.800	Até 9.7	12	44	58	Até 8,0	9	9,5	10					
2.850	Até 9.5	13	46	60	Até 7,8	9,5	10						
2.900	Até 9.0	14	48	62	Até 7,5	10							

VII - LICENCIAMENTO DE PRAÇAS - Solicitações.

O Cb PM Nº 2000.0369 **Manoel D'Agonia Fernandes Braga**, Mat. Nº 163.686-3, solicitou licenciamento das fileiras da Polícia Militar.

(Requerimento datado de 1º de agosto de 2014).

Despacho da DP em 1º/08/2014. 1. Publique-se em BG. 2. À DP/2 para as demais providências.

O Sd PM Nº 2010.0252 **Anderson Luiz Gomes Leite**, Mat. Nº 202.866-2, da 1ª CPM/11º BPM, solicitou licenciamento das fileiras da Polícia Militar.

(Requerimento datado de 1º de agosto de 2014).

Despacho da DP em 04/08/2014. 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

VIII - JUNTA POLICIAL MILITAR DE SAÚDE - Transcrição de Declaração.

Declaro para os devidos fins que o Cb PM Nº 2000.0369 **Manoel D'Agonia Fernandes Braga**, Mat. Nº 163.686-3, foi inspecionado por esta JPMS, na Sessão Nº 082/2014, de 04/08/2014, sendo considerado APTO para os fins que se destina. Encaminhado através do Memorando Nº 092/2014-DP/2, Natal/RN, de 1º de agosto de 2014, para fins de licenciamento a pedido.

JPMS em Natal/RN, 04 de agosto de 2014.

Paulo Eduardo Farias Monteiro Cavalcanti, Maj PM Méd. Presidente da JPMS.

Despacho da DP em 04/08/2014: Publique-se em BG.

IX - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS – Solicitação.

O Sd PM Nº 2007.0109 **Pablo Moisés Marques e Silva**, da Diretoria de Pessoal, solicitou que seja realizada em seus assentamentos, a mudança do nome de sua mãe de Jandira Moisés Marques para JANDIRA DE BRITO MOISÉS, em virtude do que consta na Certidão de Casamento expedida no dia 28 de novembro de 2014 pelo 4º Ofício de Notas da Comarca de Natal/RN.

(Requerimento datado de 04 de agosto de 2014).

Despacho da DP em 04/08/2014. 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Maj PM Resp. Pelo Comando do BOPE solicitou que sejam registrados nos assentamentos do Sd PM 2004.0525 HERBETT Max Dantas de Medeiros, o Diploma da medalha e os Certificados de conclusão dos cursos abaixo relacionados

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	C/H
Medalha Ordem do Mérito Batalhão de Suez	-----	-----
Curso de Técnicas em Defesa Pessoal	10/10/2005 a 09/11/2005	-----
Curso de Ações Táticas na Caatinga	09/10/2006 a 15/10/2006	120h
Instrução de nivelamento e Conhecimento	15/12/2006 a 31/12/2006	-----
Curso de Guarda Ambiental Nacional	07/08/2009	-----
Curso de Crimes Ambientais (EAD)	29/09/2008 a 17/11/2008	60 h
Curso de Gerenciamento de Crises (EAD)	26/02/2009 a 13/04/2009	60 h
Curso de Uso Progressivo da Força - VA (EAD)	02/06/2010 a 20/07/2010	60 h
Curso de Técnicas e Tecnologias Não Letais de Atuação Policial (EAD)	10/09/2010 a 28/10/2010	60 h
Curso de Ocorrências Envolvendo Bombas e Explosivos (EAD)	27/09/2013 a 15/11/2013	60 h

(Parte Nº 269/2014-Sec, de 24 de julho de 2014).

Despacho da DP em 1º/08/2014. 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

X - FÉRIAS DE PRAÇA – Solicitação.

O Cel PM Diretor da DAL solicitou que as férias relativas ao ano de 2013 do Sd PM Nº 2004.0089 **João Maria Rocha Silva** previstas para 1º a 30/08/2014 – 9ª turma, sejam adiadas para gozo no período de 1º a 30 de setembro de 2014.

(Parte Nº 60/2014-DAL, de 31 de julho de 2014).

Despacho da DP em 1º/08/2014. 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

4ª P A R T E
(Justiça e Disciplina)

XI - REFERÊNCIA ELOGIOSA

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaque a participação do ST PM Ivo de Paiva, Mat. Nº 054.950-9, do Sd PM Nº 2001.0945 Jorge Gomes dos Santos, do Sd PM Nº 2007.0008 Roberto de Farias, do Sd PM Nº 2009.0377 Vambell Silva dos Santos e do Sd PM Nº 2010.0464 Erinaldo Euflasino Silva Júnior.

Por haverem de forma voluntária se deslocado à cidade de Caicó/RN, viajando nas motocicletas BMW GS 650, para reforçarem o policiamento na Festa da Padroeira daquela cidade no período de 24 a 27 de julho de 2014, demonstrando assim o comprometimento com o serviço policial militar, servindo assim de exemplo para todos.

Raimundo Florêncio da Silva Júnior, Maj PM – Cmt da ROCAM.

(Parte Nº 385/2014-ROCAM, de 18 de julho de 2014).

Despacho da DP em 31/07/2014: Publique-se em BG.

XII - MELHORIAS DE COMPORTAMENTOS

INFORMAÇÃO Nº 240/2014 – DP/3, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Em atenção a Portaria Nº 052/2014 – 9º BPM, datada de 24 de julho de 2014, protocolado sob o Nº 154302/2014-4, solicitando melhoria e classificação de comportamento dos policiais militares abaixo relacionados, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST CARLOS, das fichas disciplinares e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que os policiais fazem jus a melhoria de comportamento, “Exceto, o policial militar UBIRACI SOARES RODRIGUES, Nº 2004.0067, Matrícula Nº 176.249-4, por contrariar o que art. 52, Inciso I, do RDPM/RN”.

Cabe ressaltar que o Comandante dos militares cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** Nº 001/2014 – GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)”

Parágrafo Único – Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

GRAD.	Nº	MAT.	NOME	PARECER
Sd PM	2004.0204	175.921-3	JOSÉ LUIZ MAFRA JÚNIOR	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 06/12/2012, conforme ficha disciplinar em anexo.
Sd PM	2004.0413	175.800-4	MARCOS AURÉLIO DA SILVA BRAGA	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 06/12/2012, conforme ficha disciplinar em anexo.
Sd PM	2004.0474	176.124-2	ANDRÉ LUIZ DA SILVA PEREIRA	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 18/02/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
Sd PM	2004.0553	175.850-0	PAULO EDUARDO DOS SANTOS MELO	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 06/12/2012, conforme ficha disciplinar em anexo.
Sd PM	2004.0603	176.209-5	JAIR DE ASSIS SILVA	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 06/12/2012, conforme ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
 2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.
- Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

INFORMAÇÃO Nº 242/2014 – DP/3, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Em atenção ao **despacho** do Subdiretor de Pessoal ao requerimento pessoal e funcional do militar VALERIO MENDES DE LIMA, Soldado PM Nº 2001.0624, matrícula Nº 167.095-6, datado de 28 de julho de 2014, protocolado sob o Nº 153993/2014-6, determinando a adoção de providências, com o desiderato de melhoria e classificação de comportamento do policia militar abaixo relacionado, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST CARLOS, da ficha disciplinar e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que o policial faz jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** Nº 001/2014 – GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)

Parágrafo Único – Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar; serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

GRAD.	Nº	MAT.	NOME	PARECER
Sd PM	2001.0624	167.095-6	VALÉRIO MENDES DE LIMA	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 10/08/2005 e ao Excepcional desde 10/08/2009, conforme ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
 2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.
- Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - Diretor de Pessoal.

INFORMAÇÃO Nº 241/2014 – DP/3, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Em atenção a Parte Nº 053/2014 – DAL, datada de 16 de julho de 2014, protocolado sob o Nº 147916/2014-1, solicitando melhoria e classificação de comportamento dos policiais militares abaixo relacionados, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST Carlos, das fichas disciplinares e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que os policiais fazem jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Resolução Administrativa** Nº 001/2014 – GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)”

Parágrafo Único – Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

GRAD	Nº	MAT.	NOME	PARECER
Sd PM	2006.0002	194.821-0	JOSÉ SILVA PEREIRA	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
Sd PM	2006.0439	195.254-4	JEFFERSON BARROS NUNES	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
Sd PM	2006.0512	194.880-6	LINDON JOHNSON B. DE ARAÚJO	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
Sd PM	2006.0547	194.901-2	ANDERSONGLEI MOURA GAMA	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
Sd PM	2006.0564	194.896-2	JOSÉ DE ARIMATEIA AZEVEDO	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
Sd PM	2006.0628	195.257-9	TARDELLY RAFAEL MOURA DE SOUTO	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
Sd PM	2006.0643	195.363-0	ALEXSANDRO ALVES DE MELO	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.
Sd PM	2006.0646	195.143-2	JARBAS MEDEIROS DE ALMEIDA	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 31/07/2014, conforme ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;

2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

XIII - PUNIÇÕES DISCIPLINARES

Ao Sd PM N° 2000.5008 **Cícero Francisco Albuquerque de Abreu**, da 1ª CPM/7º BPM, por haver faltado aos serviços dos dias 20 e 21/02/2014, nos quais estava devidamente escalado na guarda do Presídio Regional de Pau dos Ferros. Atitude que contraria o RDPM/RN (N° 22, da RT, com atenuante do inciso I, do Art. 18 e com as agravantes dos incisos III e VIII, do Art. 19, do Regulamento Disciplinar da PMRN. Transgressão média, fica detido por 04 dias, permanece no ótimo comportamento).

(Encaminhada para publicação através da Informação N° 238/2014-DP/3, de 1º/08/2014).

Ao Sd PM N° 2006.0042 **Laudivan Araújo Soares**, do 7º BPM, por haver no dia 23/04/2014, chegado atrasado ao serviço na guarita 03 do Presídio Regional de Pau dos Ferros, no qual estava devidamente escalado, não apresentando nenhuma justificativa e quando indagado pelo Oficial de Dia respondeu de maneira desatenciosa ao superior hierárquico. Atitude que contraria o RDPM/RN (números 22 e 94, da RT, com atenuante do inciso I, do Art. 18 e com as agravantes dos incisos II e IX, do Art. 19, do Regulamento Disciplinar da PMRN. Transgressão leve, fica repreendido, permanece no bom comportamento).

(Encaminhada para publicação através da Informação N° 239/2014-DP/3, de 1º/08/2014).

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG